



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
(Criada pela Lei n. 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960)

Processo Administrativo Eletrônico

23081.014248/2025-67

Tipo	HOMOLOGAÇÃO DE ATA
Data de	12/02/2025
Procedência:	CORREGEDORIA SETORIAL DA UFSM - CORREG-UFSM
Descrição:	Encaminha para homologação da Ata N. 01/2025 do(a) Corregedoria e NAAO.
Interessado	CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO (Servidor(a) - 1622551 - Ativo)
Autor(es):	CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO (Servidor(a) - 1622551 - Ativo)





NUP: 23081.014248/2025-67

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

TRAMITAÇÕES

Data de envio	Fluxo	Destino
18/02/2025 08:58	Tramitação para Unidade	NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO-ORÇAMENTÁRIO DA CORREG-UFSM
12/02/2025 12:22	Destino Inicial - Servidor	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES

COMPONENTES

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Anexo de ata de reunião de unidade (010.3)	Ata 01_2025 Delibe.pdf
2	Despacho - Tramitação	CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO - 12/02/2025 12:22
3	Despacho - Tramitação	JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES - 18/02/2025 08:58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CORREGEDORIA UFSM
NAAO

ATA 01/2025, DELIBERAÇÃO

Aos 12 de fev. de 2025, na unidade de Corregedoria da UFSM, reuniram-se JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES, Corregedora-Chefe da Unidade de Corregedoria da UFSM, CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO, Corregedor-Substituto e Caroline Tomazetti Canheski, Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo-Orçamentário (NAAO-CORREG) e Simone Souza Baptista, chefe substituta do Núcleo de Apoio Administrativo-Orçamentário (NAAO-CORREG) para deliberar sobre: (I) a Política de Gestão Correcional, (II) Índice de Desempenho e Execução de Atividades Correcional. Aberta a reunião, CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO informou que a política de gestão correcional compreende, além da **transparência ativa** de dados da Unidade, a **elaboração anual de relatórios de gestão correcional**. No que concerne a transparência ativa, manifestou que a Unidade de Corregedoria precisa disponibilizar ou atualizar, em fácil acesso no *site*, as seguintes informações: (1) nome, currículo e período de mandato da titular da Unidade e (2) norma vigentes e inerentes à atividade da Corregedoria. No que respeita o Relatório Anual de Gestão Correcional, mencionou que as informações precisam ser disponibilizadas de forma resumida e objetiva, compreendendo: (a) **nível de maturidade**, (b) descritivo da **força de trabalho e estrutura**, (c) **número de procedimentos investigativos e correcionais instaurados no ano anterior**, (d) análise gerencial quanto aos **principais motivos de apurações** (fatos e enquadramento que se repetem), (e) **análise dos problemas recorrentes e soluções adotadas no que se refere à apuração**, (f) **ações exitosas** (ex: criação da Susbivisão, cursos, envio de pareceres, solicitação de provas digitais, criação de resoluções) (g) **riscos identificados** (ex. envio excessivo de perícia para suspender a apuração disciplinar, não acolhimento das recomendações administrativas, demora nas respostas solicitadas, não operacionalização da resolução da Corregedoria) e (h) **principais dificuldades enfrentadas** (criação de comissões e acompanhamento do procedimentos realizados nos Centros Didáticos) e propostas de **ações a superá-las** (ex. reunião com diretores, cursos). Além disso, acrescentou que para a recondução do mandato da titular da Unidade, a CGU requer Relatório contendo (i) **estoque de processos e suas fases nos últimos 5 (cinco) anos**, (j) **percentual de processos prescritos e com apenação nos últimos 5 (cinco) anos** (os processo precisam retornar à Corregedoria, a fim de identicar a prescrição), (k) **instaurados (andamento) a mais de 2 (dois) anos**, (l) **reintegrações nos últimos 5 (cinco) anos** e (m) **ações exitosas e dificuldades** (ex: falta de procedimento na IEF para coleta de provas digitais e depoimento especial no caso de pessoas em situação de violência, não acatamento das recomendações administrativa e demora em responder à Corregedoria e Comissões, ausência de divulgação das penas impostas, ausencia de um guia ou fluxograma procedimental, corregedoria utilizada para gestão pessoal e investigação de pequenas infrações). CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO acrescentou que, em relação ao Relatório de Recondução, já há um documento elaborado, com dados analisados até março de 2023, os quais, inclusive, podem servir de base dados para os relatórios posteriores. Todavia, apontou que seria interessante acrescentar os demais itens



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CORREGEDORIA UFSM
NAAO**

necessários à elaboração do Relatório Anual, com ênfase, especialmente: (n) **a avaliação de riscos**. Neste último caso, pontuou que a avaliação de riscos deve ser observada a partir da **probabilidade** (número de vezes em que a infração aconteceu) x **impacto** (impacto financeiro e ou dano à imagem causados) e ressaltou que para se analisar o risco a partir do impacto e probabilidade, a Unidade de Corregedoria deve coletar os seguintes dados: 1-) local onde o ilícito ocorreu, 2-) dados do denunciante, das vítimas e devolutiva, 3-) autor da infração (discente, servidor docente ou técnico), 4-) forma como o ilícito ocorreu, 5-) enquadramento do ilícito, 6-) datas de início da apuração, 7-) resultado da denúncia (arquivamento, perda do objeto, apensação em outro expediente, abertura de SINVE, ou PAD, prescrição ou sanção), 8-) duração do processo, 9-) dados da comissão e 10-) garantias de ampla defesa e contraditório. Ressaltou que, diante de um conjunto de dados completos é possível observar as causas mais frequentes e os ilícitos mais graves e a partir disso elaborar um gestão de risco no nível processual (ex: onde os ilícitos acontecem em maior número, problemas enfrentados pelas Comissão para finalizar os processo, quais ilícitos mais recorrentes, desconhecimento da norma, desconhecimento de como realizar denúncia etc..) Neste contexto, complementou que a gestão de riscos consiste em um dos indicadores exigidos pelo IDECOR, o qual compreende também outros indicadores como (o) **tempo médio de SINVE, IPS, SINAC e PAD** e (p) o **percentual de efetividade** (menor tempo do processo na Corregedoria/solução/não reintegração/redução de novos ilícitos). Em continuidade, **CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO** ressaltou que será necessário, aos poucos, complementar o banco de dados da Unidade (planilha), acrescentando os dados faltantes aos processos registrados a partir de 2017, além de controlar as SINVE (Sindicância Investigativas) e os PDDs (Processo Disciplinar Discentes) em andamento em cada Unidade da UFSM. Conclui que, diante das demandas aportadas pela CGU, o relatório deve ser apresentado para Corregedora-chefe até **25 de mar. de 2025** para ser enviado à Gestão Superior, contendo os indicadores que seguem anexos (Anexo 1) a presente Ata. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela lavrando-se a presente Ata que segue assinada abaixo.

JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES

Corregedora-Chefe

CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO

Corregedor-Substituto

Caroline Tomazetti Canheski

Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo-Orçamentário

SIMONE SOUZA BAPTISTA

Chefe Substituta do Núcleo de Apoio Administrativo-Orçamentário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CORREGEDORIA UFSM
NAAO**

Indicadores:

- A. nível de maturidade (Corregedoria),
- B. descritivo da força de trabalho e estrutura (NAAO),
- C. número de procedimentos investigativos (EM 2025 somente da Corregedoria) e correcionais instaurados no ano anterior (NAAO).
- D. análise gerencial quanto aos principais motivos de apurações, com base inicial no Juízo de Admissibilidade e após confirmado com a decisão (Corregedoria e NAAO).
- E. análise dos problemas recorrentes e soluções adotadas no que se refere à apuração (Corregedoria e NAAO),
- F. ações êxitosas Corregedoria e NAAO),
- G. riscos identificados Corregedoria e NAAO),
- H. principais dificuldades enfrentadas e propostas de ações a superá-las (ações êxitosas e dificuldades) (Corregedoria).
- I. estoque de processos e suas fases nos últimos 5 (cinco) anos (NAAO).
- J. percentual de processos prescritos e com apenação nos últimos 5 (cinco) anos (NAAO).
- K. instaurados (andamento) a mais de 2 (dois) anos (NAAO).
- L. reintegrações nos últimos 5 (cinco) anos Corregedoria (NAAO).
- M. tempo médio de SINVE, IPS, SINAC e PAD (NAAO).

NUP: 23081.014248/2025-67

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
1	Anexo de ata de reunião de unidade (010.3)	Ata 01_2025 Delibe.pdf

Assinaturas

12/02/2025 12:20:24

CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO (Corregedor (a) Chefe (Substituto))
01.03.00.00.0.0 - CORREGEDORIA SETORIAL DA UFSM - CORREG-UFSM

12/02/2025 13:21:29

JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES (Corregedor (a) Chefe)
01.03.00.00.0.0 - CORREGEDORIA SETORIAL DA UFSM - CORREG-UFSM

18/02/2025 10:30:58

CAROLINE TOMAZETTI CANHESKI (Administrador (Ativo))
01.03.01.00.0.0 - NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO-ORÇAMENTÁRIO DA CORREG-UFSM - NAAO-CORREG



Código Verificador: 5272305

Código CRC: 911fcf1e

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.014248/2025-67

Ordem: 2

TRAMITAÇÃO

Origem

CORREGEDORIA SETORIAL DA UFSM - CORREG-UFSM

Data de envio

12/02/2025 12:22:14

Destino

JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES

Para leitura, assinatura e posterior encaminhamento ao NAOO.

12 de fevereiro de 2025

CARLOS ALEXANDER QUADROS MACHADO (Servidor(a) - 1622551 - Ativo)

01.03.02.00.0.0 - SUBDIVISÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR E DE MEDIDAS ALTERNATIVAS - SAPMA





DESPACHO - TRAMITAÇÃO

Homologação de Ata

NUP: 23081.014248/2025-67

Ordem: 3

TRAMITAÇÃO

Origem

JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES

Data de envio

18/02/2025 08:58:37

Destino

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO-ORÇAMENTÁRIO DA CORREG-UFSM - NAAO-CORREG

Para assinatura

18 de fevereiro de 2025

JOSIANE DOS SANTOS SOUZA BORGES (Servidor(a) - 1833709 - Ativo)

Corregedor (a) Chefe

01.03.00.00.0.0 - CORREGEDORIA SETORIAL DA UFSM - CORREG-UFSM